



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 111 /16 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

EMPATADO

Disciplina o exercício da atividade de guia de turismo.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial ao Projeto em epígrafe, de autoria dos vereadores Bernardino Vendruscolo e Kevin Krieger.

O Processo nº 2132/15, PLL nº 212/15, de iniciativa dos vereadores Bernardino Vendruscolo e Kevin Krieger, foi aprovado por esta Casa, na Sessão de 18 de maio de 2016.

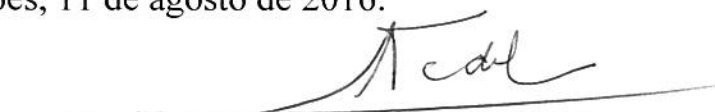
Encaminhada a Redação Final ao Executivo, para sanção, em 09 de junho de 2016, este entendeu por bem vetar parcialmente a referida Redação Final, decisão que passamos a analisar.

Concordamos, na íntegra, com argumento do Executivo, relativamente ao Veto ao § do art. 5º, pois a estrutura administrativa necessária para adimplir um sistema viável de fiscalização, como o sugerido, implicaria na elevação de custos materiais e de pessoal, propensa a comprometer de forma sensível o erário municipal.

Do mesmo modo como o Executivo, com relação ao Veto ao art. 6º e seus incisos, entendemos que o Projeto, ao criar norma de caráter eminentemente processual administrativo, legisla sobre matéria já existente e, como seja a Lei Complementar nº 790, de 10 de fevereiro de 2016, que procurou unificar, no Município, a regulamentação necessária para dar agilidade e eficácia à tramitação de processos administrativos.

Pela manutenção do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2016.


Vereador João Carlos Nedel,
Vice-Presidente e Relator.



PARECER Nº 111 /16 – CEFOR
AO VETO PARCIAL

EMPATADO

~~Aprovado~~ pela Comissão em 17.08.16.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

Contra

Vereador Airto Ferronato

Vereador Bernardino Vendruscolo

CONTRA

Vereador Guilherme Socias Villela